



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Autoria: Jeslei Salines e Neida Lima

Encaminhamento:

Data: 18/07/22

Hora: 09:00

Projeto legislativo nº: 05

Vereadores(as)

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, do "Programa Vereadores do Futuro" e dá outras providências.

Jeslei Salines de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, o "Programa Vereadores do Futuro de Arroio dos Ratos", que tem como objetivo estimular a participação política desde a adolescência, propiciando aos estudantes do Município momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo e da importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º. O "Programa Vereadores do Futuro de Arroio dos Ratos" deverá ser executado na Modalidade Jovem.

§ 1º. O programa contemplará estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio da rede Pública, Privada e Particular.

Art. 3º. A participação das escolas será obrigatória, devendo cada uma eleger 2 (dois) vereadores, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, conforme processo eleitoral próprio de cada instituição.

§ 1º. Obrigatoriamente, uma das vagas fica destinada a APAE de Arroio dos Ratos, devendo esta encaminhar o nome de um titular e um suplente, conforme dispõe o Caput, visando a inclusão social no âmbito Municipal.

Art. 4º. A indicação dos eleitos deverá ser encaminhada e protocolada na Câmara de Vereadores até, impreterivelmente, 15 (quinze) de agosto de cada ano.

Art. 5º. A legislatura terá a duração de um mês sendo realizado no mês de setembro com a diplomação, seguida da posse dos Vereadores e concluindo na última semana de setembro.

§ 1º Serão realizadas sessões semanais durante a legislatura.

§ 2º O Parlamento do Futuro será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores jovens, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, igual à composição oficial da Câmara Municipal.

Art. 6º. As discussões dos Vereadores do Futuro de Arroio dos Ratos poderão ser levadas para a discussão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 7º. Poderão ser constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente e em data e local pré-definidos.

Art. 8º. A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores, por intermédio de sua Mesa Diretora, em colaboração com as unidades escolares participantes, através de parceria com a Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 9º. "Programa Vereadores do Futuro de Arroio dos Ratos" compreende as seguintes etapas:

I - ampla divulgação em todas as unidades escolares do Município;

II - seleção das escolas por ordem de inscrição;

III - mobilização nas escolas selecionadas que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;

IV - eleição dos Vereadores do Futuro em cada escola participante.

V- implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período de setembro que contemple, dentro do possível:

a) formação política e cidadã, com palestras, debates, visitas e outros;

b) acompanhamento de sessões ordinárias na Câmara;

c) eleição da Mesa do Parlamento do Futuro;

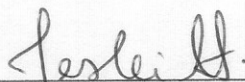
d) formação das Comissões Permanentes do Parlamento do Futuro;

e) reuniões de Comissão do Parlamento do Futuro;

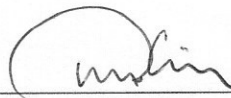
f) sessão plenária do Parlamento do Futuro.

Art. 10. As despesas decorrentes desse programa correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11. Esse Projeto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



JESLEI SALINES DE SOUZA
PRESIDENTE
VEREADOR PSB



NEIDA LIMA
VEREADORA PP

JUSTIFICATIVA

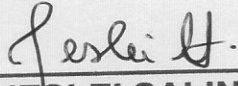
O presente Projeto Legislativo titulado "Programa Vereadores do Futuro de Arroio dos Ratos" tem como principal objetivo promover a interação entre a Câmara de Vereadores e as escolas municipais, estaduais e particulares do Município, despertando os estudantes para o tema e estimulando que os mesmos compreendam a função do poder Legislativo Municipal.

Diante do objetivo deste programa, os estudantes terão a oportunidade de desenvolver a capacidade de interpretar os aspectos políticos da sociedade brasileira, bem como absorver ensinamentos que contribuirão para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, bem como com olhar crítico e fiscalizador.

Por fim, busca-se ainda estimular a circulação de informações nas escolas sobre as sessões, projetos de lei e atividades da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, possibilitar aos estudantes o contato com os vereadores e com as propostas apresentadas pelos mesmos e favorecer atividades de discussão e reflexão sobre as demandas do Município, envolvendo tanto a comunidade escolar (professores, diretores, orientadores, etc.) quanto às famílias dos estudantes, beneficiando a todos com um contato mais direto e intenso com o Legislativo.

Diante do acima exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem este Projeto Legislativo.

Arroio dos Ratos, 17 de julho de 2022.



JESLEI SALINES
PRESIDENTE
VEREADOR - PSB



NEIDA LIMA
VEREADORA - PP